## PORTARIA ANAC Nº 1117/SIE, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Altera o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Bela Vista (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, da Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/12508/05,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Bela Vista (SSBA);

II - município: Camapuã (MS);

III - proprietário: Jairo Antonio Zambom;

IV - coordenadas geográficas: 19° 01' 55" S; 053° 40' 16" W;

V - classe: 1-A;

VI - dimensões da pista: 900 x 18 metros;

VII - elevação: 615,00 metros; VIII - natureza do piso: terra; IX - designação da pista: 11/29;

X - resistência do pavimento: 5.700 kg/0,50 MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2° Fica Revogada a Portaria ANAC nº 956/SIE, de 8 de julho de 2008.

Art. 3° A presente Portaria passa a vigorar nesta data e será válida até 8 de julho de 2013.

## RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária